



LEI Nº 1.345/2001

**EMENTA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar e dá outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidades com o disposto no artigo nº 47 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo nº 42 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao orçamento Municipal, aprovado pela Lei Nº 1.314/2000, no valor de R\$ 7.066.000,00 (Sete milhões e Sessenta e seis Mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

ÓRGÃO: 01.00 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE : 01.01 – CAMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO

01.01.001.2.001.000 – Atividades Legisla. e Admin. Da Câmara

3.1.3.2 – Outros Serviços e EncargosR\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 21.00 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
UNIDADE : 21.10 – GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

03.07.020.2.015.000 – Gestão administrativa da unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil R\$ 40.000,00
3.1.2.0 – Material de ConsumoR\$ 3.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e EncargosR\$ 5.000,00



UNIDADE : 30.10 – ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

03.07.021.2.097.000 – Gestão administrativa da unidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 2.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com o presente crédito, serão utilizados, os recursos previstos no Inciso II e III do parágrafo 1º do artº. 43 da Lei 4.320/64, discriminados através de decreto do Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito 1º de Novembro de 2001.


JOSE AUGUSTO MAIA
 Prefeito